



CKG - Centro de Karate-Do Goju.Ryu

Inscrição
Renovação

1. [Identificação do Praticante]

Nome :

BI/CC Nro.: NIF.:

d. Nascimento : / / Idade:

Morada :

Localidade :

Cód. Postal : -

Telefone : Telemóvel :

E-mail :

Profissão :

Data : / /

(Assinatura participante)

2. [Identificação do Encarregado de Educação]

Nome :

BI/CC Nro.: NIF :

d. Nascimento : / /

Morada :

Cód. Postal : -

Localidade :

Telefone : Telemóvel :

E-mail :

Profissão :

Autorizo o meu educando, supra referido, a praticar Karaté e Kobudo

Data : / /

(Assinatura encarregado de educação)

3. [Reservado à CKG]

Número : FNK-P: a)

Recepção : / / Centro de Prática Agregado

a) Número da Associação Federativa. NOME : M S K

A ficha só é considerada completa quando totalmente preenchida e assinada.



CKG - Centro de Karate-Do Goju.Ryu de São Marcos

ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022

PREÇOS:	INSCRIÇÃO SINGULAR	47,00 € / ALUNO	a)
	MENSALIDADE		
	SINGULAR	25,00 € /ALUNO	
	FAMILIAR +1	17,50 € /ALUNO	b)
	ASSOCIAÇÃO	15,00 € /ALUNO	c)

No acto de inscrição o valor será aplicado para inscrever o aluno na FNK-P (Federação Nacional de Karaté - Portugal), onde ficará coberto pelo seguro desportivo.

a) Valor em dívida a partir do início do ano civil subsequente e liquidado até dia 8 de Janeiro.

b) Mensalidade aplicada, quando da inscrição dois ou mais membros do mesmo agregado familiar.

c) Mensalidade aplicada a protocolos estabelecidos com entidades terceiras, não inclui a inscrição em qualquer federação e não inclui seguro.

Os valores não incluem despesas de exames, provas e ou deslocações.

RGPD e Política de Privacidade

Ao assinar a presente inscrição, informa tacitamente que tomou conhecimento da POLÍTICA DE PRIVACIDADE, publicada no site em https://www.ckg.pt/ckg_new/o-ckg/politica-de, onde estão definidas as informações referentes ao tratamento da informação recolhida e a aplicação do RGPD (Regime Geral de Protecção de Dados).

Tomei conhecimento

_____ (Local, data e rubrica)

Acordo mútuo de prestação de serviços

- 1.- A presente inscrição é um acordo mútuo de prestação de serviços entre o CKG e os intervenientes Identificados.
- 2.- O valor da mensalidade acordado é o especificado na alinea a) e é devido durante a época compreendida entre 01/09 e 31/07 do ano seguinte, não há lugar ao pagamento da mensalidade em Agosto.
- 3.- O pagamento da mensalidade é devido até ao dia 8 de cada mês a que se refere.
- 4.- É possível suspender a inscrição de modo a não haver lugar ao pagamento da mensalidade, mediante a solicitação da suspensão da inscrição, por escrito, para o endereço de eMail geral@ckg.pt, indicando o período de início e o de fim, bem como o motivo da suspensão. No referido eMail deverá juntar o pagamento de 5,00€ de taxa razoável administrativa.
- 5.- Para a resolução de conflitos emergentes fica desde já seleccionada a Comarca de Sintra com a renúncia expressa a qualquer outra.

_____ (Local, data e assinatura igual ao CC)